



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EMENTA:

PROPOSIÇÃO. INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL NO ÂMBITO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Proposição que visa instituir a Política Nacional de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro.

A definição de uma política nacional na área de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil está inserida dentre a atuação reguladora e integradora do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), além do seu papel fiscalizador atribuído pelo Texto Constitucional.

Com esse desiderato, tem-se que a implementação de uma política de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, com mecanismos claros e objetivos de controle de recursos públicos, constitui providência indispensável para o Ministério Público brasileiro viabilizar o protagonismo na transformação da realidade social do país, tornando-o capaz de responder com agilidade aos anseios da sociedade.

Fazendo uso de instrumentos como o Plano Estratégico Nacional (PEN), o CNMP busca a unidade e a integração de todo o Ministério Público brasileiro, tornando-o reconhecido pela sociedade como agente de transformação social e da preservação da ordem jurídica e da democracia.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nesse passo, o Plano Estratégico Nacional (PEN) identifica a necessidade de "assegurar recursos orçamentários que viabilizem a atuação do Ministério Público, criando meios concretos para justificar sua proposta orçamentária". Objetiva-se, assim, maximizar a gestão e a alocação de recursos públicos, de modo a buscar uma melhor relação custo-benefício e sincronia entre o seu planejamento, orçamento e execução, de forma coordenada com as prioridades da Instituição.

Exsurge, portanto, a necessidade de uniformizar e direcionar as práticas de Governança e Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no âmbito do do CNMP e do MP brasileiro, garantindo que a regulamentação da matéria possa servir de instrumento orientador e balizador que estimule a total observância dos princípios constitucionais e legais pertinentes à matéria, com vistas à promoção de uma atuação cada vez mais eficiente, eficaz e efetiva, consoante as estratégias e os valores institucionais.

Nessa esteira, foi realizada a "Ação Nacional Estruturante – Construção da Política Nacional de Gestão Orçamentária", nos dias 10 e 11 de novembro de 2016, na cidade de Porto Velho/RO. Na ocasião, os integrantes do CNMP e do MP brasileiro iniciaram os trabalhos com o intuito de construir um ato normativo basilar estabelecendo uma Política Nacional sobre o tema na estrutura organizacional das unidades do Ministério Público.

Ademais, com o objetivo de aprofundar as discussões sobre a temática, foi realizada uma segunda etapa da referida Ação Nacional Estruturante, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2016, em Brasília/DF, oportunidade em que um Grupo de Trabalho com representantes do CNMP e do Ministério Público brasileiro deu continuidade aos trabalhos, ajustando as discussões ocorridas anteriormente para adequação ao texto da minuta de Resolução a ser apresentado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Por derradeiro, foi realizada a terceira etapa da Ação Nacional Estruturante em apreço, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, em Brasília/DF, oportunidade em que o Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO) apresentou uma minuta de Resolução versando sobre a construção da Política Nacional de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do CNMP e do MP brasileiro, cumprindo o desiderato proposto.

Convém ressaltar, ao ensejo, que o Conselho Nacional do Ministério Público encontra-se devidamente representado no âmbito do Fórum Nacional de Gestão (FNG), conforme disciplina a Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015, da lavra da Presidência do CNMP, circunstância que legitima ainda mais a Proposição ora apresentada.

O regramento encaminhado mostra-se de suma importância, constituindo relevante instrumento para evolução e maturidade da temática de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil no âmbito da Instituição Ministerial e do seu respectivo Órgão de Controle, sobretudo em um período de escassez de recursos como o atualmente vivido em todo o país.

Insta salientar, por oportuno, que a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), por meio desta Presidência, estabeleceu como meta a elaboração de atos normativos basilares em relação a todos os Comitês integrantes do Fórum Nacional de Gestão (FNG), sendo a presente proposição relativa ao Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO), a última a ser apresentada, de modo a cumprir a meta de elaboração de Políticas Nacionais versando sobre as matérias tratadas no âmbito daquele Fórum.

O quadro delineado ensejou, por parte da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e do Fórum Nacional de Gestão (FNG), uma série de providências impreteríveis, destinadas a construir uma Política de Gestão Orçamentária



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

consistente, adequada e de possível implementação por parte dos diversos ramos e unidades do Ministério Público.

Assim, o Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO), que integra a estrutura do FNG e é formado por membros e servidores de todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro e do CNMP, passou a desenvolver a proposta que ora se apresenta, mediante discussão qualificada de seus participantes, permitindo a construção de um produto factível e com legitimidade.

Ainda nesse processo, a Proposição foi apreciada pelos Representantes da Administração Superior (RAS), grupo que compõe a estrutura do FNG e é formado por Membros da Administração Superior das unidades e pelo Secretário-Geral do CNMP, responsáveis por fornecer a visão da Alta Administração e por cancelar as iniciativas oriundas dos Comitês ligados ao FNG.

A proposta ora apresentada constitui, portanto, fruto de construção coletiva do Ministério Público brasileiro, catalisada por este Conselho e legitimada pelas diversas instâncias de discussão.

Por derradeiro, instrui a presente Proposição um estudo técnico sobre a matéria, elaborado pelo Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO), do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG/MP).

Ante tais fundamentos e com base no art. 147, I, do Regimento Interno do CNMP, submetemos a presente Proposta para apreciação do Plenário.

Brasília, DF, de março de 2017.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico